PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 33

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO KARST

Às quatorze horas (14 horas) do dia 02 (dois) de junho do corrente ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se, na sala de reuniões 02 da sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, conforme apresentado a seguir:

Participaram da reunião os representantes: **Veridiana Hreciuk** (AMEP – Secretária Executiva da CAT do Karst); **Raul de Oliveira Gradovski** (AMEP – Representante); **Luciano C. de Loyola** (DIGET/IAT); **Rui da Silva** (DISAR/IAT); **Gustavo Mendes** (ERCBA/IAT); **Juliana Cavassin** (IAT); **Paula C. N. de Oliveira** (IAT - ouvinte); **Neiva Cristina Ribeiro** (SANEPAR), **Cleverson Ribeiro Batista** (SANEPAR - ouvinte); **Denilson Mendes dos Santos** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PMRBS), **Regina Maria Izé** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS - ouvinte), **Marielli Barbosa Gefer** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS – ouvinte); **Ivan Parra** (Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PMAT); **Marcio Alves Moure** (Prefeitura Municipal de Campo Magro – PMCM); Maiara Carolina K. Bernardi (Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PMBS). Constatou-se a ausência não justificada da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Prefeitura Municipal de Colombo, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu e da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

O Presidente Raul dá as boas vindas aos membros presentes, em seguida passa a palavra à Secretária Executiva Veridiana, que dá início à apresentação das pautas do dia:

1. Protocolo: **25.969.324-1. Origem:** Prefeitura Municipal de Campo Magro. **Solicitação:** Pedido de análise para implantação de empreendimento de serviços de pintura eletrostática, conforme disposto no Ofício/SEDUR nº 0316/2026: *"A atividade pretendida, no entendimento deste município, se enquadra como secundária não poluidora, sendo permissível no local. A pintura eletrostática é classificada oficialmente pelo CNAE como 2539-0/02 (Serviços de tratamento e revestimento em metais). Trata-se de uma atividade industrial (secundária) focada em acabamento de superfícies condutoras, utilizando tinta em pó à base de resinas (como epóxi ou poliéster) fixada por atração elétrica. A atividade não gera resíduos líquidos, não é perigosa, nociva ou incomoda e se enquadra como permissível conforme o anexo II do decreto 6.796/2012."*

   Análise: A apresentação inicial do processo é realizada pela Sra Veridiana e complementada pelos representantes do Município de Campo Magro, onde foi

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 16/06/2026 11:05. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 16/06/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 112a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab5f17cd1209bf01b0fea2b58259bad3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 33

destacado que a pintura eletrostática utiliza pó de resina carregado eletricamente, o que caracteriza um processo seco. Sr. Raul questiona quanto a classificação do CNAE da atividade, analisando se o enquadramento correto seria como indústria de transformação ou como comércio e serviços. Os representantes do IAT questionam sobre a geração de resíduos e efluentes, sendo esclarecido que não há geração de efluentes industriais líquidos. Durante a análise é identificado que há uma divergência da base de zoneamento utilizada pelo Município de Campo Magro com a utilizada pela AMEP, onde foi constatado que o imóvel está situado em Zona de Urbanização Consolidada 2 – ZUC 2, e não em Zona de Ocupação Orientada, como a prefeitura identificou.

Deliberação: Considerando os dados apresentados e debates realizados, os membros **deliberam favoravelmente** para o pedido de atividade de serviços de eletrostática, entendido que seu uso se enquadra em Comércio e Serviços, identificado que o imóvel está situado em ZUC 2, desta forma, tendo o referido uso como permitido. **Os membros destacam que deverá ser apresentado o detalhamento de todo o processo a ser realizado no local, com a garantia de que o empreendimento não gerará efluentes industriais, a serem avaliados pelo IAT durante o processo de licenciamento ambiental da atividade.**

2. Protocolos: **26.006.455-0/25.041.048-4; Origem/interessado:** Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul; **Solicitação:** Trata-se de pedido de apoio na análise de estudo geológico realizado com fins de implantação de habitação unifamiliar, em imóvel localizado na Rua Bento Taborda dos Santos, em Bocaiúva do Sul. A solicitação foi realizada por meio do Instituto Água e Terra – IA, conforme despacho presente na Fl. 30/Mov. 2 do processo, a qual segue: *“A área solicitada para a construção de habitação unifamiliar situa-se dentro do perímetro do AQUÍFERO KARST, na região mais arrasada, junto a várias “DOLINAS”, onde ocorre a recarga do aquífero. Essa região caracteriza-se como uma área de risco, sujeita a afundamentos karsticos, por isso não recomenda-se a ocupação por habitações. A título de conhecimento do sub-solo sugere-se a confecção de uma malha geofísica, método elétrico para rastrear as cavidades em profundidade. Essa mesma área vem sendo solicitada ao longo dos anos para a ocupação, porem negada por vários órgãos (COMEC, ERCBA, MINEROPAR....). Em visita a área atualmente verificou-se vários pontos com aterros, sem a devida autorização. Para obtermos outras opiniões sugere-se o encaminhamento à CAMARA TÉCNICA DO AQUIFERO KARST.”*

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 16/06/2026 11:05. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 16/06/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 112a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab5f17cd1209bf01b0fea2b58259bad3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 33

Análise: A Sra. Veridiana apresentou a próxima pauta e o histórico da área objeto de análise, que foi complementada pela representante do município de Bocaiúva do Sul, onde ressalta que ao longo dos anos o local foi objeto de diversos estudos, e até o momento nenhum órgão ambiental emitiu liberação. Sr. Luciano (DIGET/IAT) destaca que a área em questão possui duas restrições bem relevantes, uma sendo o risco de inundação e solo argiloso acima de rochas calcárias, complementa ainda que o estudo geotécnico apresentado não é suficiente para comprovar que a futura ocupação não será prejudicial. Sra Neiva destaca quanto a preocupação em relação à épocas de estiagem, uma vez que a área possui diversas dolinas, e com a baixa da água, o solo perde a resistência e pode ceder. Maiara (Bocaiúva do Sul) ressalta que o desmembramento anteriormente realizado gerou uma condicionante em todas as matrículas na área, ressaltando as fragilidades do solo quanto à uma possível ocupação, bem como a obrigatoriedade de realizar estudo geotécnico em todos os lotes. É questionado também quanto aos tanques próximos a área. Sra Neiva (Sanepar) ressalta que há um poço operante da Sanepar à 200 metros do local e que os tanques próximos podem ser área de recarga dos poços. Os membros ressaltam preocupação quanto à infraestrutura de coleta e tratamento de efluentes.

Deliberação: Considerando se tratar de uma solicitação de apoio técnico feita pela divisão de geologia do IAT, os membros da CAT deliberam a seguinte orientação a ser adotada para qualquer ocupação da área em questão: **1.** Os laudos já apresentados não substituem a necessidade de elaboração de laudo lote a lote para cada matrícula da área em questão, os quais devem ser realizados para cada unidade, que cada laudo realizado possua minimamente 3 pontos de sondagem, considerando começo, meio e fim. Sugere-se para a elaboração dos laudos a adoção do modelo constante na Resolução nº 03/2017 – CAT do Karst; **2.** Todos os lotes devem estar devidamente interligados na rede pública de coleta e tratamento de esgoto; **3.** encaminhamento do processo ao setor de fiscalização do órgão ambiental para verificar se os aterros anteriormente realizados obtiveram as devidas licenças. O colegiado destaca que as orientações são motivadas pela fragilidade da área, e o entorno do local ser uma área de recarga do Aquífero.

Disposições gerais: Recomenda-se que o Município de Campo Magro verifique conjuntamente com a AMEP quanto a base de zoneamento da UTP de Campo Magro, a fim de compatibilizar os dados que geraram divergência durante a análise do primeiro processo.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 16/06/2026 11:05. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 16/06/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 112a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab5f17cd1209bf01b0fea2b58259bad3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 33

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a presença de todos, e eu, Sra. Veridiana Hreciuk, lavrei a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)
Veridiana Hreciuk
Secretária Executiva
CAT KARST

(assinado eletronicamente)
Raul Gradovski
Presidente
CAT KARST

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 16/06/2026 11:05. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 16/06/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 112a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab5f17cd1209bf01b0fea2b58259bad3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112a
Mov. 33

Documento: **ATA_reuniao_33_2026_02_06_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 16/06/2026 11:05 Local: AMEP/DOT, **Raul Gradovski (XXX.663.159-XX)** em 16/06/2026 16:16 Local: AMEP/DPM.

Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 16/06/2026 11:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: